



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1112 DE 19 DE JUNHO DE 2007.

“Autoriza assinatura de convênio com o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER/MG, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER/MG, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária, objetivando a conjugação de esforços para a execução de serviços de regularização de áreas urbanas, de expansão urbana e rural nos termos da Lei 7.373 de 03/10/78, Lei 7872 de 02 de dezembro de 1980, Lei 11.020 de 08 de janeiro de 1993 e Lei 11.805 de 18 de janeiro de 1995.

Parágrafo único: O convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de junho de 2007.

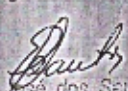
José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

ARIVADO NO QUADRO DE ARQUIVAMENTO

DE PUBLICAÇÕES NO DIA 19 DE JUNHO DE 2007

19.06.07 A 06.07.07


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração